



PARECER DE CONTROLE INTERNO Nº 20220311.	
UNIDADE GESTORA:	Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 015/2021 - SEMTRAS.
ORDENADORA DE DESPESA:	Celsa Maria Gomes de Brito Silva.
OBJETO:	Aquisição de material elétrico, hidráulico e de construção, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.
ASSUNTO:	2º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo nº 050/2021-SEMTRAS
EMPRESA:	MR Leal Leite EIRELI - ME.
CONTRATO ADMINISTRATIVO:	Nº 050/2021
VIGÊNCIA DO CONTRATO:	01/01/2022 à 28/02/2022.
VIGÊNCIA DO ADITIVO:	01/03/2022 à 30/04/2022.
VALOR DO CONTRATO:	R\$ 48.600,35.
SALDO DO CONTRATO:	R\$ 32.336,52.
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:	Manoel de Almeida Aguiar (Presidente), Everton José Conrado de Aguiar (1º membro), Sr. Fagner Rocha Gonçalves (2º membro) e a Sra. Luanna Cohen Serique do Nascimento (3º membro). Portaria nº 040/2021-SEMTRAS.

I. INTRODUÇÃO:

Trata-se da análise técnica do 2º Termo Aditivo (Prazo) ao Contrato Administrativo nº 050/2021-SEMTRAS, oriundo do Pregão Eletrônico nº 015/2021-SEMTRAS, cujo objeto é a aquisição de material elétrico, hidráulico e de construção. Foi efetivado de acordo com o Artigo 57, §2º, II da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores. **Justifica-se o presente aditivo em razão do término do contrato 050/2021 que ocorreu dia 28/02/2022 e o interesse da Administração Pública em prorrogar por mais 02 (dois) dois meses o lapso temporal, ou seja, 01/03/2022 a 30/04/2022, haja vista que os preços ofertados pela empresa M R LEAL LEITE - EIRELI - ME, continuam oferecendo vantagem para a Administração Pública Municipal, além de que, a administração possui saldo para o objeto contratual.** A documentação está arquivada em 03 (três) pastas da própria Secretaria. A Análise está sendo realizada na 3ª pasta, contendo 56 (cinquenta e seis) laudas. Deu entrada nesta Controladoria no dia 07/03/2022 às 10h47, através do Memorando nº 229/2022-SEMTRAS, para análise técnica obrigatória e posterior emissão de parecer.

II. DA ANÁLISE DO 2º TERMO ADITIVO:

Foi instruído contendo os seguintes documentos:

- ✓ Termo de Autuação, datado de 26/01/2021, assinado pela Chefe do Núcleo de Licitação - SEMTRAS (fl. 1);
- ✓ Memorando nº 010/2021 - DIV. TÉC DE GESTÃO DE CONTRATOS/SEMTRAS, encaminhado à Ordenadora de Despesas, solicitando aditivo para a prorrogação de prazo tendo em vista que o Contrato se encerra em 28/02/2022, e diante da necessidade de aquisição do material pela administração por ser mais vantajosos (fl. 02);



- ✓ Manifestação Preliminar, Origem: Núcleo de Administração e Finanças, Objeto: prorrogação de Prazo, datado de 26/01/2022, assinado pela Ordenadora de Despesas (fl. 03);
- ✓ Portaria Nº 040/2021 - SEMTRAS, DE 15/03/2021, dispõe da constituição da comissão de fiscalização de licitação (fl. 4);
- ✓ Termo de Aceite de Fiscalização do Contrato, datado de 15/03/2021, assinado pelo Fiscal, 1º membro, 2º membro e 3º membro (fl. 5);
- ✓ Publicação da Portaria Nº 040/2021 que constitui a comissão de fiscalização de licitação, no Diário Oficial nº 34.640, datado de 15/07/2021, pág. 125 (fls. 6/7);
- ✓ Ofício 091/2022 - SEMTRAS, de: Ordenadora de Despesas, para: M R Leal Leite Eireli, assunto: Aditivo de Prazo (fl. 08);
- ✓ Ofício nº 0003/2022 - MR/LICITAÇÃO, para: SEMTRAS, assunto: Em resposta ao Ofício 091/2022/2021 - SEMTRAS/ADITIVO DE PRAZO, datado de 28/01/2022 (fl. 09);
- ✓ Documento de regularidade da empresa: M R LEAL LEITE EIRELI, CNPJ: 34.704.519/0001-72: Certificado de Regularidade de Regularidade do FGTS - CRF, Certidão negativa de débitos trabalhistas, Certidão Negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união, Certidão negativa de natureza tributária, Certidão negativa de natureza não tributária, Certidão negativa de débitos municipais e à dívida ativa do município (fls. 10 e 15);
- ✓ Autorização, datada de 14/02/2022, assinado pela Ordenadora de Despesas em 14/02/2022 (fl. 16);
- ✓ Justificativa para formalização do primeiro termo aditivo de prazo ao contrato administrativo nº 050/2021 - pregão eletrônico nº 015/2021 - SEMTRAS, datada de 14/02/2022, assinado pela Ordenadora de Despesas (fls. 17/18);
- ✓ Decreto nº 218/2022 - GAP/PMS, de 19/01/2022, dispõe da nomeação de Cargo em comissão da Seção de Instrução Processual (fl. 19);
- ✓ Cópia do CPF E Carteira de Identidade da Ordenador a de Despesas, Sra. Celsa Maria Gomes de Brito Silva (fl. 20);
- ✓ Minuta do Segundo Termo Aditivo (fl. 21/24);
- ✓ Cópia do Contrato nº 050/2021-SEMTRAS (fls. 25 a 34);
- ✓ Parecer jurídico nº 006/2022 - PGM, de 15 de fevereiro de 2022, dizendo: "[...] esta Procuradoria se manifesta pela viabilidade da prorrogação do contrato epigrafado [...]" datado de 15/02/2022, pela Procuradora Jurídica do Município Sra. Christielle Regina Rodrigues Gomes (fls. 35 a 37);
- ✓ Segundo Termo Aditivo, datado de 24/02/2022, assinado pela Contratante e Contratada e duas testemunhas (fls. 38 e 39);
- ✓ Extrato de Termo Aditivo, datado de 24/02/2022, assinado pela Ordenadora de Despesas (fl. 40);
- ✓ Publicação de Extrato de Termo aditivo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XIII, Nº 2943 (fl. 41).
- ✓ Publicação do Segundo Termo Aditivo de Prazo do Contrato nº 050/2021, no Diário Oficial da União - seção 3, nº 42, de 03/03/2022, pág. 228 (fl. 42);

III. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A dotação orçamentária será realizada por Apostilamento, nos termos da Clausula terceira do Segundo Termo Aditivo.



IV. CONCLUSÃO:

Diante da análise das documentações acostadas na pasta do Processo Administrativo nº 008/2021-SEMTRAS e do 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 008/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 015/2021 - SEMTRAS, cujo objeto é a aquisição de material elétrico, hidráulico e de construção, a fim de atender as necessidades da Secretaria, verificamos que se encontram em conformidade com o Parecer jurídico nº 006/2022 - PGM, de 15/02/2021, emitido pela Procuradora Jurídica do Município, Dra. Christielle Regina Rodrigues Gomes, que se manifesta pela viabilidade da prorrogação do contrato, desde que, observadas as recomendações expostas no corpo de parecer, conforme comprovam as folhas 35 a 37.

Assim, este Órgão de Controle Interno, verificou o revestimento das formalidades legais que compõe o ato, conforme dispõe a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, estando apto a gerar despesas para municipalidade, pelo que **RECOMENDAMOS: I** - A retificação do Memorando nº 010/2021 - emitido pela Divisão Técnica de Gestão de Contratos da SEMTRAS, à (fl. 02), eis que, solicita a prorrogação da vigência do Contrato por 30 dias, e o 2º Termo Aditivo do Contrato à (fl. 38/39), foi renovado por 02 (dois) meses, ou seja, do dia 01/03/2022 a 30/04/2022; **II** - A inserção dos documentos essenciais no Mural de Licitações do TCM/PA e no sítio da Prefeitura: santarém.pa.gov.br - Portal da Transparência, em observância as Resoluções Administrativas nº 43/2017/TCM, de 19 de novembro de 2017, e nº 40/2017/TCM, de 18 de dezembro de 2017, ambas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará-TCM/PA, Lei de acesso à informação - Lei nº 12.527/2011 e Memorando Circular nº 188/2020-CGM emitido dia 7 de agosto de 2020 por esta Controladoria e encaminhado as Unidades Gestoras onde informam acerca da obrigatoriedade de publicação **em tempo real** por meio eletrônico, das licitações e contratos.

Santarém - Pará, 28 de março de 2022.

Maria do Socorro da Cunha Lima
Técnica de Controle Interno
Decreto nº 666/2021

Roberta Rebelo Merabet
Controladora Geral do Município
Decreto nº 024/2021.